

Regulamento da Olimpíada Brasileira de Física

1. Dos objetivos

A Olimpíada Brasileira de Física (OBF) é um programa da Sociedade Brasileira de Física (SBF), com os seguintes objetivos:

- Despertar e estimular o interesse pela Física;
- Proporcionar desafios aos estudantes;
- Aproximar a universidade do Ensino Médio;
- Identificar os estudantes talentosos em Física, preparando-os para as olimpíadas internacionais e estimulando-os a seguir carreiras científico-tecnológicas.

2. Das inscrições

2.1 Poderão participar da Olimpíada Brasileira de Física estudantes de estabelecimentos de ensino em que houver pelo menos um professor credenciado.

2.2 Para credenciar-se, o professor deverá preencher o cadastro de inscrição *online* de acordo com o calendário da OBF aprovado e publicado na página de divulgação digital da OBF de cada ano.

2.3 Poderão participar os estudantes que estiverem regularmente matriculados no 8º e 9º ano do Ensino Fundamental e nas 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio e estudantes da 4ª série do Ensino Técnico e que não tenham ingressado em curso de Ensino Superior.

2.4 O estudante deve inscrever-se na série em que estiver cursando, caso contrário o estabelecimento de ensino poderá ser desclassificado. A comprovação de escolaridade, caso necessário, será de responsabilidade do estabelecimento de ensino e do professor credenciado.

2.5 A Olimpíada Brasileira de Física será dividida em três fases.

2.5.1 – Além das três fases, cada edição da OBF poderá, a critério da comissão da OBF (COBF), ter outras ações denominadas Atividades Paralelas e que serão regulamentadas em um Edital específico.

2.6 As inscrições para a 1ª fase deverão ser feitas diretamente com o(s) professor(es) credenciado(s) do estabelecimento de ensino.

2.7 O estudante só poderá participar das fases seguintes, 2ª e 3ª fase, se for classificado na fase anterior.

3. Das provas da 1ª fase

3.1 A prova da 1ª fase será realizada no dia determinado no calendário da OBF, aprovado e publicado na página de divulgação digital da OBF de cada ano.

3.1.1 - A aplicação da prova da 1ª fase é de responsabilidade do professor credenciado e será aplicada nas dependências do estabelecimento de ensino num dos seguintes períodos: manhã (7 às 12h), tarde (13 às 18 h), noite (18h30 min às 23h).

3.1.2 - Após a aplicação da prova os professores deverão recolher todo o material (caderno de questões e folhas de respostas) e manter o material consigo até um dia após a divulgação do gabarito oficial (ver calendário na página de divulgação digital da OBF). Os estudantes participantes devem ser instruídos pelos professores que não é permitida a transmissão/publicação de comentários sobre o conteúdo da prova (através de qualquer meio de comunicação, redes sociais ou similares) durante o dia de aplicação da prova. A violação deste item implicará na desclassificação do estudante.

3.2 Arquivos, em formato pdf, das provas para a 1ª fase serão disponibilizados *online* aos professores credenciados dos estabelecimentos de ensino pela Coordenação da OBF (por meio da área de acesso restrito do professor). A cópia das provas em quantidade suficiente para a aplicação será de responsabilidade do estabelecimento de ensino participante.

3.3 As provas da 1ª fase serão nos seguintes níveis:

Nível I - Nível Fundamental (estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental)

Nível II - Nível Médio (estudantes das 1ª e 2ª séries do Ensino Médio)

Nível III - Nível Médio (estudantes da 3ª série do Ensino Médio e 4ª série do Ensino Técnico)

3.3.1 As provas do **Nível I** terão 20 (vinte) questões objetivas que deverão ser respondidas de acordo com as instruções específicas no caderno de questões.

3.3.2 As provas do **Nível II** terão 25 (vinte e cinco) questões objetivas das quais os estudantes deverão responder 20 (vinte) questões de acordo com as instruções específicas no caderno de questões.

3.3.3 As provas do **Nível III** terão 20 (vinte) questões objetivas que deverão ser respondidas de acordo com as instruções específicas no caderno de questões.

3.4 As provas deverão ser corrigidas pelos professores do estabelecimento de ensino, conforme orientação e gabarito fornecidos pela Comissão da OBF (COBF) e seus resultados divulgados para os estudantes.

3.5 O gabarito da 1ª fase será divulgado na data determinada no calendário da OBF, aprovado e publicado na página de divulgação digital da OBF de cada ano.

3.6 Os resultados das provas da 1ª fase deverão ser lançados no banco de dados da OBF pelos professores credenciados na data determinada no calendário da OBF, aprovado e publicado na página de divulgação digital da OBF de cada ano, e conforme a orientação dada aos estabelecimentos de ensino no ato do credenciamento dos professores.

3.7 A COBF divulgará o número mínimo de acertos necessários para o estudante ser classificado para 2ª fase até a data determinada no calendário da OBF, aprovado e publicado na página de divulgação digital da OBF de cada ano.

4. Das provas das 2ª e 3ª fases

4.1 O estabelecimento de ensino que participar da 1ª fase terá automaticamente inscritos para a 2ª fase todos os estudantes que atingirem o número mínimo de acertos estipulado pela Comissão da OBF. As provas da 2ª fase serão aplicadas em um sábado, das 13h às 17h (horário local), nas sub-coordenações estaduais definidas por cada comissão estadual na data determinada no calendário da OBF, aprovado e publicado na página de divulgação digital da OBF de cada ano.

4.2 As provas da 2ª fase serão nos seguintes níveis:

Nível I - Nível Fundamental (estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental)

Nível II - Nível Médio (estudantes das 1ª e 2ª séries do Ensino Médio)

Nível III - Nível Médio (estudantes da 3ª série do Ensino Médio e 4ª série do Ensino Técnico)

4.2.1 As provas do **Nível I** terão 8 (oito) questões dissertativas que deverão ser respondidas de acordo com as instruções específicas no caderno de questões.

4.2.2 As provas do **Nível II** terão 12 (doze) questões dissertativas das quais os estudantes deverão responder 08 (oito) questões de acordo com as instruções específicas no caderno de questões.

4.2.3 As provas do **Nível III** terão 8 (oito) questões dissertativas que deverão ser respondidas de acordo com as instruções específicas no caderno de questões.

4.3 O estabelecimento de ensino que participar da 2ª fase terá automaticamente inscritos para a 3ª fase todos os estudantes que atingirem o número mínimo de acertos estipulado pela Comissão da OBF, garantindo-se a cada estado o número mínimo de um estudante por série. A prova da 3ª fase será realizada na data determinada no calendário da OBF, aprovado e publicado na página de divulgação digital da OBF de cada ano, em local a ser divulgado pela Coordenação Estadual.

4.4 As provas da 3ª fase serão nos seguintes níveis:

Nível I - Nível Fundamental (estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental)

Nível II - Nível Médio (estudantes das 1ª e 2ª séries do Ensino Médio)

Nível III - Nível Médio (estudantes da 3ª série do Ensino Médio e 4ª série do Ensino Técnico)

4.4.1 A prova para os estudantes do Ensino Fundamental (**9º ano**) e Ensino Médio (**1ª e 2ª séries**) será composta por uma parte experimental e por uma parte teórica. A prova para os estudantes do Ensino Fundamental (**8º ano**) e Ensino Médio (**3ª e 4ª séries**), será composta por uma única prova teórica (**Nível I e III**). A prova experimental terá valor de 40% da nota final. A prova teórica do **Nível I e Nível III** terá 8 (oito) questões dissertativas que deverão ser respondidas de acordo com as instruções específicas no caderno de questões. A prova teórica do **Nível II** terá 12 (doze) questões

dissertativas das quais os estudantes deverão responder 08 (oito) questões de acordo com as instruções específicas no caderno de questões.

4.5 Na realização das provas será permitida somente o uso de lápis ou lapiseira, borracha, caneta e régua.

4.6 Excetuando a parte experimental, não será permitido o uso de calculadora.

4.7 O estudante que se atrasar não poderá fazer a prova.

4.8 O estudante não poderá se retirar do recinto da prova antes de decorrida uma hora de seu início.

4.9 Nos dias das provas o estudante deverá portar documento de identificação com foto recente e expedido por órgão oficial (Secretaria da Educação, Segurança Pública, Forças Armadas, UNE, UMES ou Ministério do Trabalho), sem o qual o estudante não poderá realizar a prova.

4.10 Caso existam estudantes que necessitem realizar as provas da 2ª e/ou 3ª fase em outro estado diferente do inscrito, o professor responsável deve contatar o coordenador do seu estado e a transferência do local das provas deve ser acertada entre as coordenações estaduais envolvidas antes da realização das provas.

5. Dos resultados

5.1 Os resultados de todas as fases serão divulgados na página oficial da OBF (<http://www.obf.org.br>).

5.2 As Coordenações Estaduais serão responsáveis pela correção das provas da 2ª fase.

5.3 Caberá a uma banca examinadora nomeada pela COBF a correção das provas da 3ª fase.

5.4 As provas ficarão arquivadas pelo prazo de três meses a contar da data da prova e não serão aceitos pedidos de revisão de provas em nenhuma das etapas, incluindo as provas seletivas para as Olimpíadas Internacionais.

6. Das Olimpíadas Internacionais de Física (OIF)

6.1 Os 40 estudantes da 1ª série com melhor desempenho na 3ª fase da OBF de um determinado ano e que atendam ao limite de idade exigido pelo Comitê da International Physics Olympiad (IPhO) e da Olimpíada Iberoamericana de Física (OIbF), serão convidados a participar do processo de preparação para as Olimpíadas Internacionais de Física (OIF) no ano subsequente ao da realização desta OBF.

6.2 Os 20 melhores estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental com melhor desempenho na 3ª fase da OBF de um determinado ano, serão convidados a participar do processo de preparação para as Olimpíadas Internacionais de Física (OIF), juntamente com os 40 melhores estudantes da 1ª série conforme indicado no critério do item (6.1). O ingresso no time de preparação para as OIF's não garante automaticamente a vaga no grupo de estudantes que farão a seletiva para as OIF's.

6.3 Os 10 melhores estudantes da 1ª série do Ensino Médio que participarem da OBFEP (Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas) e que não estiverem classificados na OBF pelo critério do item 6.1 serão convidados a participar do processo no ano subsequente ao da realização desta OBFEP, de preparação para as Olimpíadas Internacionais de Física (OIF).

6.4 Durante o processo, os estudantes poderão participar de atividades diferenciadas (aulas experimentais, resolução de problemas, palestras, visitas a laboratórios de pesquisa nas universidades de seus estados). As atividades serão organizadas pelas coordenações estaduais.

6.5 A seleção final dos estudantes que participarão das OIF será feita por meio de exames baseados nos programas destas olimpíadas após o ano de preparação para as OIF.

6.6 Serão levados em consideração para a seleção: (i) nota da 3ª Fase da OBF do ano de preparação para as OIF; (ii) nota de uma prova a ser aplicada em agosto/setembro do ano de preparação para as OIF; (iii) nota de uma prova a ser aplicada em dezembro/janeiro do ano de preparação para as OIF, todas de igual peso. Os programas das provas dos subitens (ii) e (iii) serão os mesmos da IPhO. Os doze melhores estudantes selecionados na 1ª série pelos critérios dos itens (6.1) e (6.3), ao final desta etapa continuarão no processo de seleção. Os três melhores estudantes selecionados no 9º ano, pelo critério do item (6.2), ao final desta etapa continuarão no processo de seleção. As datas e

procedimento serão divulgados aos selecionados na página de divulgação digital da OBF do ano subsequente. Os estudantes selecionados pelo critério do item (6.1), (6.2) e (6.3) terão que se inscrever na OBF do ano subsequente.

6.7 Por determinação do Comitê da Olimpíada Internacional de Física (IPhO), cada país poderá inscrever até cinco (05) estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio e com idade máxima de 20 anos completos até 30 de junho do ano de realização da IPhO.

6.8 Por determinação do Comitê da Olimpíada Iberoamericana de Física (OIbF), cada país poderá inscrever até quatro (04) estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio e que não tenham completado dezoito (18) anos de idade até 31 de dezembro do ano anterior ao de realização da OIbF, e nem participado de Olimpíada Internacional de Física - IPhO.

6.9 Os dez melhores estudantes classificados da 2ª série na última fase da OBF, excluindo-se os participantes da preparação para as OIF's contemplados nos critérios dos itens (6.1) (6.2) (6.3), serão convidados a realizar uma prova a ser aplicada em dezembro/janeiro do ano de preparação para as OIF equivalente à do subitem (iii) do item (6.6), denominadas como provas de repescagem. Os dois melhores estudantes, de acordo com os critérios estabelecidos no item (6.6) do Regulamento da OBF, continuarão o processo de seleção para as OIF daquele ano

6.10 Estudantes não contemplados pelos critérios dos itens (6.1), (6.2), (6.3), (6.9) e que apresentarem pontuação excepcional em alguma parte das provas da OBF ou OBFEP poderão ser convidados a participar das provas de repescagem do ano subsequente, e se obtiverem qualificação acima ou igual à definida no item (6.9) poderão ser convidados a participar do processo de seleção para as OIF do mesmo ano.

Anexos - Informações, solicitações, procedimentos e opções

A Olimpíada Brasileira de Física é estruturada da seguinte forma:

- Coordenação Nacional (COBF);
- Comitê Nacional;
- Comitê Internacional;
- Coordenações Estaduais;
- Sub-Coordenações Estaduais;
- Estabelecimentos de Ensino cadastrados.

A: ELABORAÇÃO DAS PROVAS E RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DE PROVAS

Em cada ano será nomeado pela COBF um coordenador ou Comitê da Comissão de Provas que comporá a citada comissão e coordenará seus trabalhos.

A Comissão de Provas será responsável por:

- A1 - Elaborar as questões, problemas e suas respectivas soluções;
- A2 - Submeter o trabalho a consultores convidados para verificação de redação e adequação;
- A3 - Elaborar os critérios de correção para as provas da segunda e terceira fases;
- A4 - Corrigir as provas da terceira fase;
- A5 - Elaborar um relatório contendo os aspectos positivos e negativos percebidos durante a correção, dados e estatísticas, que permitam a cada Coordenador, Estadual e/ou Regional, atuar na melhoria do ensino dos estabelecimentos de ensino de seu estado ou região;
- A6 - Na terceira fase decidir juntamente com a COBF os critérios finais de premiação.

B: CADASTRAMENTO

Qualquer estabelecimento de ensino, de qualquer região do país, poderá se cadastrar para participar da Olimpíada Brasileira de Física (OBF). Para isso é necessário preencher a ficha de inscrição na página da OBF: <http://www.obf.org.br>.

B1 – Para a inscrição do estabelecimento de ensino é necessário o código deste junto ao INEP;

B2 – Ter pelo menos um professor cadastrado responsável pelo recebimento de toda correspondência da OBF realizada exclusivamente por correio eletrônico.

C: A CONTRAPARTIDA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

A Comissão da Olimpíada Brasileira de Física (COBF) solicita aos estabelecimentos de ensino uma colaboração para tornar exequível a realização da OBF em âmbito nacional nos seguintes aspectos:

C1 - Nomear pelo menos um docente para Professor Credenciado da OBF no estabelecimento de ensino;

C2 - Incluir no calendário do estabelecimento de ensino as datas da OBF para que não haja conflitos com as atividades normais;

C3 - Estimular a realização da prova da 1ª fase, como uma atividade interna do estabelecimento de ensino;

C4 - Reproduzir as provas da 1ª fase para os estudantes participantes;

C5 - Promover a divulgação das atividades da OBF e organizar a infraestrutura para a realização das provas;

C6 - Envolver os professores e estudantes nas atividades da OBF, permitindo, por exemplo, que os estudantes classificados para a preparação às Olimpíadas Internacionais de Física (OIF) se dediquem a esta preparação participando de atividades especiais, como aulas de exercícios selecionados e práticas experimentais.

D : A CONTRAPARTIDA DAS SUB-COORDENAÇÕES ESTADUAIS

D1 – As sub-coordenações estaduais poderão ser os estabelecimentos de ensino que participam da OBF e que voluntariamente desejam contribuir na aplicação das provas da 2ª fase ou instituições escolhidas pela coordenação estadual.

D2 – Os estabelecimentos de ensino que desejam ser sub-coordenações estaduais devem:

D2.1 - Escolher um professor responsável pela organização do evento no estabelecimento de ensino que será o interlocutor do mesmo junto às coordenações nacional e estadual. O professor será o responsável em receber, manter o sigilo das provas e reenviar os cadernos de respostas à comissão estadual dentro do prazo previsto pela Coordenação Estadual ou COBF, seguindo as orientações específicas quanto aos procedimentos estabelecidos. Todo material referente à 2ª fase (provas, cadernos de respostas e instruções) serão enviados pela coordenação estadual na semana anterior à aplicação da prova, ficando o estabelecimento de ensino comprometido a comunicar o recebimento do material à comissão estadual;

D2.2 - Fornecer as instalações físicas necessárias (salas, banheiros, etc) para a realização do evento;

D2.3 - Disponibilizar pessoal (professores e/ou funcionários) em número adequado para a fiscalização e orientação dos estudantes no dia do evento. A coordenação estadual estará disponibilizando para o estabelecimento de ensino sede o número de estudantes que farão a 2ª fase do evento tão logo o tenha disponível, seguindo o regulamento e o calendário oficial do evento;

D2.4 - Não é permitido ao estabelecimento de ensino sede fazer uso ou solicitar dados pessoais dos estudantes participantes;

D2.5 – Os estabelecimentos de ensino são denominados como sub-coordenações estaduais e receberão um certificado de participação;

D2.6 - Fica a cargo de cada coordenação estadual estabelecer regras de seleção para as sub-coordenações;

D2.7 - Quaisquer atividades de caráter organizacional que não estejam transcritas nos itens acima deverão ser comunicadas antecipadamente à comissão estadual.

E: OLIMPÍADA BRASILEIRA DE FÍSICA E PREMIAÇÕES REGIONAIS

E1 - As pontuações obtidas pelos estudantes na 1ª fase da OBF podem ser usadas para classificar, pontuar ou dar prêmios em eventos olímpicos internos ao estabelecimento de ensino, a critério exclusivamente dos responsáveis pelo estabelecimento de ensino;

E2 - As pontuações obtidas pelos estudantes na 2ª fase da OBF podem ser usadas para classificar, pontuar ou dar prêmios em eventos regionais ou estaduais, a critério exclusivamente dos Coordenadores Estaduais;

E3 - A 3ª fase da OBF não deve ser utilizada para classificar, pontuar ou dar prêmios em eventos internos ao estabelecimento de ensino, eventos regionais ou estaduais.

F: SEQUÊNCIA DE PROCEDIMENTOS DOS PROFESSORES CREDENCIADOS, COORDENADORES REGIONAIS E COORDENADORES ESTADUAIS.

F1 - No início do ano letivo todos devem se empenhar na divulgação da realização da OBF;

F2 - Cada estabelecimento de ensino que participa da OBF indica um ou mais professores que são cadastrados junto à Coordenação Estadual como Professores Credenciados (de acordo com o item 2.2 do Regulamento)

F3 - Os Professores Credenciados nos estabelecimentos de ensino têm acesso por meio do sistema da OBF à prova da 1ª fase e ao gabarito;

F4 - Os Professores Credenciados nos estabelecimentos de ensino ao receberem a prova da 1ª fase providenciam a impressão e a aplicação da prova, a correção de acordo com o gabarito e, em seguida, transmitem a relação de estudantes e os resultados por meio do sistema de acesso restrito da escola com *link* na página da OBF. Os resultados devem ser enviados exclusivamente por meio da área de acesso restrito, impreterivelmente até a data determinada no calendário da OBF, aprovado e publicado na página de divulgação digital da OBF de cada ano.

F4.1 – O estabelecimento de ensino e o Professor são responsáveis pela transmissão aos estudantes de todas as informações relativas à OBF e pelo sigilo das provas;

F5 - Os Professores Credenciados recebem do Coordenador Estadual o número mínimo de acertos necessários para a promoção à 2ª fase e divulgam no estabelecimento de ensino. A seleção para a 2ª fase da OBF é feita automaticamente pelo sistema informatizado;

F6 - O Coordenador Estadual recebe a prova da 2ª fase, o gabarito e os critérios de pontuação;

F7 - O Coordenador Estadual indica em que locais (colégios, escolas, universidades) a 2ª fase poderá ser realizada e distribui os estudantes classificados nesses locais informando com antecedência a todos;

F8 - O Coordenador Estadual é responsável pelas correções das provas da 2ª fase de acordo com o critério recebido;

F9 - O Coordenador Estadual transmite as notas da 2ª fase para a Secretaria da OBF;

F10 - O Coordenador Estadual recebe o critério de promoção para a 3ª fase e o transmite a todos os estabelecimentos de ensino;

F11 - O Coordenador Estadual, considerando o número de estudantes classificados para a 3ª fase de seu estado, decide e divulga o local de realização desta última fase;

F12 - O Coordenador Estadual recebe as provas da 3ª fase, as aplica e as envia para a Secretaria da OBF onde serão corrigidas pela Comissão de Provas;

F13 - O Coordenador Estadual decide em que data e local será realizada a premiação no estado.

G: PROCEDIMENTOS DA COBF

G1 - A COBF se encarregará de providenciar o material de divulgação, e o encaminhar às Coordenações Estaduais;

G2 - A COBF disponibilizará e dará suporte para o sistema de controle informatizado da OBF;

G3 - A COBF se responsabilizará em disponibilizar aos coordenadores, com pelo menos 10 dias de antecedência, os modelos de provas e folhas de respostas aos Coordenadores Estaduais;

G4 - A COBF se empenhará, na medida do possível, em providenciar os recursos necessários à realização da Olimpíada em cada estado.

São Paulo, março de 2017.